



PARECER

Parecer nº 82, de 2025

Autor: Poder Executivo
2025

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 085 de 2025

Data do Ingresso: 17 de outubro de

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) no Orçamento da Secretaria de Obras e Transportes.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor total de R\$495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) no Orçamento da Secretaria de Obras e Transportes.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 118//2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o mesmo atende parcialmente aos requisitos legais inerentes a espécie, constando no Art. 1º a indicação/descrição dos elementos contábeis (Unidades orçamentárias) onde serão alocados os créditos especiais pretendidos (Unidade/Ação Funcional/ Projeto/ Atividade/ Elemento). Foi encaminhado Ofício 188/2025 CVLS pela Mesa Diretora atendendo solicitação da Comissão de Indústria, Comércio, Finanças e Orçamento, solicitado através do Ofício Comissão Orçamento nº16/2025, que realizasse diligência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de:

***Especificar, enviando documentos comprobatórios atinentes à respectiva comprovação da Fonte de Custeio do crédito a ser aberto/criado, para fazer frente às despesas pretendidas (Transferência Especial referente a Emenda 202520980001, do Deputado Federal Afonso Hamm, na Fonte de Recurso 706)**

Foi atendida a diligência através do Ofício nº 325/2025-GP, encaminhando documentos comprobatórios da fonte de custeio, do Projeto de Lei.

Foi constatada a necessidade de **Emenda Modificativa**, em relação ao conteúdo do Art. 2º, para fins de constar o respectivo valor utilizado como fonte de custeio, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Serve de recurso para o crédito especial aberto no artigo 1º, a Transferência Especial referente a Emenda 202520980001 do Deputado Federal Afonso Hamm, na fonte de recurso 706, no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 085/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

Vereador Issa El Hatal – Revisor